



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023

**(LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: 01 E 04)**

**(LOTES NÃO EXCLUSIVOS: 02, 03 E 05)**

PROCESSO Nº 5838/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 014/2023– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

### 1. REALIZAÇÃO

O Município de Charqueadas torna público e dá ciência aos interessados que realizará em sua sede, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Dr. José Athanásio, 460, Charqueadas-RS, no dia **31 de JANEIRO DE 2024 ÀS 10HS**, a abertura da Concorrência Pública nº 014/2023, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, a qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e com base neste instrumento convocatório, possuindo como objeto os serviços abaixo especificados.

### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Os serviços deverão ser prestados conforme descrição e especificações do Termo de Referência.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

#### a) ENVELOPE I- DOCUMENTAÇÃO

Município de Charqueadas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023

(Nome da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

b) ENVELOPE II- PROPOSTA-PREÇOS

Município de Charqueadas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023

(Nome da Empresa)

3.2. Os documentos exigidos nos dois envelopes poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Poderá ainda a Comissão de Licitação autenticar as cópias, a vista do original até 02 (duas) horas antes do início da licitação.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O ENVELOPE I deverá conter a documentação para habilitação em 1 (uma) via, digitada, carimbada, assinada, sem rasuras ou emendas e entregue na data, hora e local estabelecidos no Edital. A documentação deverá ser a seguinte:

##### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração conjunta:
  - e.1) Declaração de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos, assinada pelo representante legal da empresa **(Anexo II)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

e.2.) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicativos no **(Anexo II)** deste Edital.

e.3) Declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93 **(Anexo II)**.

e.4) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo II)**.

e.5) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em seu quadro societário. **(Anexo II)**.

### **4.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos estaduais, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos municipais, ou outra equivalente, na forma da lei, **devidamente autenticada**.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Não será considerada certidão de simples menção à regularidade fiscal.

---

<sup>1</sup> Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (Instituído pela Lei 12.440/2011)

### 4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica (no mínimo um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para licitação.

As **Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas** deverão apresentar os seguintes documentos, **além** dos elencados acima:

- a) Declaração conjunta que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49; (anexo II)**.
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **autenticada**.

## 5. PROPOSTA

**5.1. O ENVELOPE II** deverá conter a **PROPOSTA** atendendo as condições exigidas pelo edital, em 01 (um) via digitada, com identificação da empresa, assinada por seu representante legal, sem rasuras ou emendas e entregue na data, hora e local estabelecidos no Edital, que deverá constar expressamente: **(MODELO ANEXO I)** (PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONSTAM DO ANEXO I).

- a) Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste edital e seus anexos, em moeda corrente nacional, ou seja, Real (R\$), fixo e irrevogável, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

- b) A proposta deverá conter preço unitário e total, conforme planilha do anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
  - c) O prazo de prestação dos serviços, conforme edital e minuta de contrato. Não havendo menção, será considerado o prazo previsto no edital.
  - d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas diretas e indiretas, tributos, impostos, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços objeto deste edital e seus anexos.
- 5.2.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, não havendo declaração será considerado como aceito o prazo mínimo solicitado no edital.
- 5.3.** No preço ofertado deverão estar **incluídos e discriminados** todos os componentes de custos e despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como remuneração, encargos sociais, benefícios diretos e indiretos (vale transporte, auxílio alimentação, plano de saúde, despesas com treinamento e reciclagem, uniformes, etc.), todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do **MUNICÍPIO**.
- 5.4.** Serão consideradas inexecutáveis, as propostas cujo valor global seja inferior ao limite de exequibilidade, calculado da seguinte forma: (fórmula retirada de parecer da Editora Zênite, sendo este elaborado pelo economista Judas Grassi Mendes).
- a) **CÁLCULO DA MÉDIA DOS VALORES DA PROPOSTA**: somam-se os valores das propostas e divide-se o resultado obtido pelo número de propostas apresentadas:
  - b) **CÁLCULO DO DESVIO MÉDIO**: subtrai-se da média encontrada, o valor de cada proposta, separadamente, desprezando-se os sinais negativos em relação à média, o desvio médio é a média das diferenças de preços.
  - c) **CÁLCULO DO LIMITE DE EXEQUIBILIDADE**: deduz-se da média das propostas (letra A), o dobro do desvio médio (letra B), chegando-se desta forma ao valor limite de exequibilidade.
- 5.5.** Quando a empresa habilitada tiver sua proposta considerada inexecutável, deverá a mesma apresentar demonstração de sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme disposição do art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

### 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1. No local e hora indicados no cabeçalho deste Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo as documentações e propostas dos proponentes, na forma dos itens 2, 3 e 4.

6.2. A Comissão de Licitação solicita aos licitantes proponentes que se façam presentes às reuniões ou que se façam representar, por pessoa credenciada, mediante a apresentação de documento adequado (procuração ou carta de representação) entregue junto com os envelopes, a fim de que possam manifestar-se durante as reuniões.

6.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas, será vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.4. Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes números I e II, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.

6.5. Aberto o **ENVELOPE I- DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes legais e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade dos mesmos ou à proposta apresentadas.

6.6. O Presidente da Comissão de licitação avaliará se a promulgação do resultado da fase de habilitação será efetuada no mesmo dia da abertura do **ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO /HABILITAÇÃO**, ou designará dia, hora e local para a promulgação de resultado da fase de habilitação, rubricando os licitantes e a Comissão de Licitação, os **ENVELOPES II- PROPOSTA**.

6.7. Para efeitos do Edital serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar no todo ou em parte da documentação solicitada, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, exceto as licitantes enquadradas como Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, devendo nestes casos ser observado os itens 14.2 a 14.6 deste ato convocatório.

6.8. Promulgado o resultado da fase documentação/habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, a Comissão lavrará a Ata Circunstancial do evento e procederá de imediato a abertura dos envelopes II, desde que não ocorra a situação elencada nos itens 14.2 a 14.6 deste ato convocatório.

6.9 Se houver **recursos**, estes deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**6.10.** Encerrada a fase recursal referente à habilitação, os proponentes inabilitados terão o seu envelope II devolvido, indevassado e não participarão da fase seguinte da licitação.

**6.11.** No local, dia e hora designados pela Comissão e comunicado aos licitantes, serão abertos os envelopes **II-PROPOSTA**, na presença dos proponentes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão Julgadora, rubricarão folha a folha as propostas apresentadas.

**6.12.** Ocorrendo empate conforme estabelecido no item 14.7, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

**6.12.1.** A Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o objeto licitado adjudicado em seu favor;

**6.12.2.** No caso de não ocorrer à contratação na forma do item 6.12.1, serão convocadas as Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte- EPP que estiverem enquadradas no critério do item 14.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

**6.12.3.** Se houver equivalência nos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, será realizado sorteio público, possibilitando, assim, a identificação daquela que apresentará proposta em primeiro lugar;

**6.13.** No caso de não ocorrer à contratação conforme o item 6.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**6.14.** O disposto no item 6.13 só será aplicado quando a melhor proposta ofertada não for apresentada por Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP;

**6.15.** O prazo para apresentação de nova proposta será de vinte e quatro (24) horas, a partir da notificação da licitante. A nova proposta poderá ser enviada via fax, mas a original deverá ser entregue dentro do prazo supracitado.

**6.16.** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
- b) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;
- d) apresentarem preços **excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**. **Considera-se preço excessivo, aquele cotado pela licitante em valor superior aos valores unitários e totais estabelecidos no Anexo I do presente edital.**

**6.17.** A Comissão eliminará previamente as propostas que conflitarem com este Edital, que não atenderem a todos os requisitos constantes das especificações ou que apresentarem preços exageradamente elevados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

**6.18.** Dentre as propostas **aceitas** será vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com o item 6.3, classificando-se as demais por ordem crescente dos preços propostos.

**6.19.** A Comissão de licitação, previamente verificará os cálculos contidos na proposta e constatado erro, procederá a sua correção do seguinte modo:

I- O erro de multiplicação ou divisão de preço unitário pela quantidade correspondente terá corrigido o seu produto ou resultado.

II- O erro de adição ou subtração será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

**6.20.** Após a promulgação do vencedor, será aberto o prazo para recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado, que deverão ser interpostos conforme previsto no item 6.10.

**6.21.** Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a Comissão, obedecerá ao disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

**6.22.** A Comissão, através de seu presidente designará dia, hora e local para proclamar o resultado do julgamento e o vencedor da licitação, sendo efetivada a notificação aos vencedores.

## 7. PRAZO

**7.1.** O prazo de vigência da presente licitação e de prestação dos serviços será de **15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do Município, desde que devidamente justificada a necessidade.

## 8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**8.1.** A forma de pagamento da Prefeitura Municipal de Charqueadas é por empenho. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia que a fatura de prestação dos serviços for protocolada no Almoxarifado ou Secretaria Responsável. Se término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

**8.2.** O servidor responsável designado pelo Secretário da Fazenda deverá conferir os valores constantes das faturas e confirmá-las ou rejeitá-las em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, após o protocolo da fatura.

**8.3.** A fatura que não estiver corretamente formulada deverá ser devolvida dentro do prazo de sua conferência à CONTRATADA e seu tempo de tramitação desconsiderado.

**8.4.** Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, o que será atestado por servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

**8.5.** O contrato de prestação de serviços terá o preço fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então, em havendo prorrogação do contrato, será reajustado de acordo com a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV ou IPCA, aplicando-se o índice que for mais benéfico à Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

### 9. PENALIDADES

**9.1. Advertência**, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**9.2. Multa de 5%** - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**9.3. Multa de 10%** - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** conforme a seguinte gradação:

**9.4 - a.** nos casos definidos no subitem 9.2 acima: por 1 (um) ano;

**9.4 - b.** nos casos definidos no subitem 9.3 acima: por 2 (dois) anos.

**9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.6.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

### 10. SANÇÕES

**10.1.** As multas previstas neste item não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento dela não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

**10.2.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do disposto nas condições expostas neste Edital ou por imperícia, poderá ser revogada a presente licitação, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas no item 9.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

**Órgão: 18      SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade:        1        SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15      URBANISMO**  
**Subfunção:    452    SERVICOS URBANOS**  
**Programa        102    MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009    MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento:       3.3.3.9.0.30.00.00.00    MATERIAL DE CONSUMO**  
**Recurso:        1751    CIP**  
**Código Reduzido:    2821**

**Órgão: 18      SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade:        1        SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15      URBANISMO**  
**Subfunção:    452    SERVICOS URBANOS**  
**Programa        102    MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009    MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento:       3.3.3.9.0.30.00.00.00    MATERIAL DE CONSUMO**  
**Recurso:        1500    LIVRE**  
**Código Reduzido:    2236**

**Órgão: 18      SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade:        1        SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15      URBANISMO**  
**Subfunção:    452    SERVICOS URBANOS**  
**Programa        102    MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009    MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento:       3.3.3.9.0.39.00.00.00    OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**  
**Recurso:        1500    LIVRE**  
**Código Reduzido:    2247**

**Órgão: 18      SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade:        1        SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15      URBANISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**  
**Elemento: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA**  
**Recurso: 1500 LIVRE**  
**Código Reduzido: 706**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**  
**Recurso: 1751 CIP**  
**Código Reduzido: 2822**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 1024 AQUIS EQUIP/MAT PERM SERVIÇOS URBANOS**  
**Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**Recurso: 1500 LIVRE**  
**Código Reduzido: 3151**

## **12. RECURSOS**

**13.1.** Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 109 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13.2.** O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento da habilitação e da proposta pela Comissão de Licitação, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da decisão objeto do recurso.

**13.3.** Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 12.2, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 9hs e se encerra às 15hs.

**13.4.** Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de cinco dias úteis e na forma prevista no item 12.3.

**13.5.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por email ou por qualquer outro meio além dos previstos nos itens 12.3.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

**13.6.** Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

**13.7.** A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

**13.8.** Os prazos previstos nos itens 12.6 e 12.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

**13.9.** Quando participar da licitação uma única empresa, e esta for considerada habilitada, bem como quando sua proposta for considerada válida, isto é, de acordo com os parâmetros de aceitação definidos no edital, a mesma, automaticamente, autorizará a Comissão de Licitações a dar prosseguimento à próxima fase do processo licitatório, independentemente, de declaração expressa de que abre mão do prazo recursal.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A Comissão de Licitação poderá exigir, em qualquer época, documentos, informações complementares e amostra dos materiais aos licitantes proponentes, bem como realizar visitas ou vistorias em locais, equipamentos ou estabelecimentos.

**13.2.** A comprovação da documentação referente à **Regularidade Fiscal** das Microempresas- ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP será exigida no momento da assinatura do contrato;

**13.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte, estas não serão inabilitadas na fase de apresentação da documentação, devendo apresentar toda a documentação exigida para a comprovação da Regularidade Fiscal;

**13.4.** Havendo restrição na comprovação da Regularidade Fiscal a licitante terá 02 (dois) dias úteis para regularizar a documentação exigida, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame. O prazo estabelecido neste item poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**13.5.** A não regularização da documentação, no prazo do item 13.4., implicará em decadência no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**13.6.** Ocorrendo a situação elencada no item 13.5 a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do instrumento contratual- quando for o caso- ou revogar a licitação;

**13.7.** Será assegurado, como **critério de desempate**, preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que, haja empate entre a sua proposta e de outra licitante não enquadrada nesta classificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**13.8.** Caracteriza-se como empatadas a proposta das microempresas ou das empresas de pequeno porte quando seu valor for 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada;

**13.9.** A licitação poderá ser revogada ou anulada a exclusivo critério do Município, mediante parecer fundamentado sem que assista aos interessados direito de indenização.

**13.10.** Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele fossem transcritas, a Lei 8.666/93.

**13.13.** A Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Instrumento Contratual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções estabelecidas no art. 81 da lei 8.666/93.

**13.14.** O edital poderá ser adquirido via “online” no site [www.charqueadas.rs.gov.br](http://www.charqueadas.rs.gov.br) e/ou no Setor de Licitações e Contratos pelo telefone (51) 3958-8408.

#### **14. FORO**

Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas desta licitação, o Foro da cidade de Charqueadas, com renúncia expressa a qualquer outro.

Charqueadas, 26 de dezembro de 2023.

---

**CHRISTIAN P. DE MARINS**

**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Em 26.12.2023

*Karin Pereira Martin*  
*Procuradora do Município*  
*OAB/RS 80.696*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Departamento de Licitações e Contratos***

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 01 - TRATOR AGRALE PLACA IMO 7904 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
01	01	Peça	Virabrequim.	R\$3.383,33	R\$3.383,33
02	01	Peça	Bronzina de mancal.	R\$491,66	R\$491,66
03	01	Peça	Bronzina de biela.	R\$411,33	R\$411,33
04	01	Kit 1 Und	Kit motor(camisa, pistão e anéis).	R\$3.513,33	R\$3.513,33
05	01	Peça	Bomba alimentadora.	R\$553,66	R\$553,66
06	01	Jogo	Jogo de juntas motor.	R\$476,00	R\$476,00
07	01	Jogo	Conjunto de retentores.	R\$212,33	R\$212,33
08	01	Kit 1 Und	Kit embuchamento eixo dianteiro.	R\$902,66	R\$902,66
09	01	Peça	Luva tomada de força.	R\$447,33	R\$447,33
10	01	Jogo	Kit embuchamento.	R\$398,00	R\$398,00
11	01	Jogo	Jogo reparo caixa.	R\$328,00	R\$328,00
12	01	Kit 1 Und	Kit filtros.	R\$323,33	R\$323,33
13	06	Litro	Óleo do motor.	R\$42,83	R\$256,98
14	27	Litro	Óleo de caixa.	R\$33,83	R\$913,41
15	09	Litro	Óleo hidráulico.	R\$38,16	R\$343,44
16	01	Jogo	Jogo de lonas de freio.	R\$338,00	R\$338,00
17	02	Unid	Pneu 14.4x24.	R\$2.233,33	R\$4.466,66
18	01	Serviço	Revisão da bomba e bicos injetora.	R\$453,33	R\$453,33
19	01	Serviço	Serviço de guincho.	R\$916,66	R\$916,66
20	01	Serviço	Revisão elétrica.	R\$450,00	R\$450,00
21	01	Serviço	Mão de obra, eliminação de vazamento, montagem e desmontagem do motor.	R\$1.333,33	R\$1.333,33
22	01	Serviço	Lavagem e lubrificação.	R\$310,00	R\$310,00
23	01	Serviço	Revisão da suspensão.	R\$300,00	R\$300,00
24	01	Serviço	Revisão de embreagem e freio.	R\$300,00	R\$300,00
25	01	Peça	Luva carda e embuchamento do eixo carda.	R\$519,33	R\$519,33
26	01	Jogo	Jogo de mangueiras e tubulações.	R\$425,33	R\$425,33
27	01	Serviço	Pintura geral com chapeação e borrachas.	R\$2.266,66	R\$2.266,66
28	01	Serviço	Revisão e embuchamento do sistema de braços hidráulicos e tomada de força.	R\$793,33	R\$793,33
Subtotal					<b>R\$25.827,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**LOTE 02 - RETRO RANDOW PLACA IQP 3888 – LOTE NÃO EXCLUSIVO - PREFERENCIAL**

01	01	Peça	Kit embuchamento dianteiro.	R\$6.318,33	R\$6.318,33
02	01	Peça	Kit embuchamento traseiro.	R\$12.598,33	R\$12.598,33
03	10	Peça	Jogo de reparo cilindro hidráulico.	R\$395,46	R\$3.954,60
04	01	Peça	Kit embuchamento eixo traseiro.	R\$5.229,00	R\$5.229,00
05	01	Peça	Bucha do comando.	R\$132,40	R\$132,40
06	04	Peça	Biela do motor.	R\$1.216,16	R\$4.864,64
07	01	Peça	Bomba óleo.	R\$1.670,23	R\$1.670,23
08	01	Peça	Bomba água.	R\$784,33	R\$784,33
09	04	Peça	Bronzina biela.	R\$169,56	R\$678,24
10	05	Peça	Bronzina mancal.	R\$359,20	R\$1.796,00
11	01	Peça	Arruela encosto.	R\$205,30	R\$205,30
12	04	Peça	Bucha de biela.	R\$196,00	R\$676,00
13	04	Peça	Válvula.	R\$159,13	R\$636,52
14	04	Peça	Válvula de escape.	R\$133,40	R\$533,60
15	01	Peça	Junta do motor.	R\$1.808,86	R\$1.808,86
16	08	Peça	Guia de válvula.	R\$50,66	R\$405,28
17	04	Peça	Kit motor camisa pistão anel.	R\$1.522,40	R\$6.089,60
18	01	Peça	Kit filtro do motor.	R\$1.567,83	R\$1.567,83
19	01	Peça	Kit filtro hidráulico.	R\$1.855,60	R\$1.855,60
20	01	Peça	Chave frente re.	R\$685,73	R\$685,73
21	01	Peça	Kit mangueira hidráulica.	R\$4.451,13	R\$4.451,13
22	01	Serviço	Serviço revisão transmissão.	R\$7.750,00	R\$7.750,00
23	02	Serviço	Serviço cilindro estabilizador.	R\$4.363,33	R\$8.726,66
24	01	Serviço	Serviço comando hidráulico traseiro.	R\$8.316,66	R\$8.316,66
25	01	Serviço	Serviço comando hidráulico dianteiro.	R\$6.966,66	R\$6.966,66
26	01	Serviço	Serviço de bomba hidráulica.	R\$6.646,66	R\$6.646,66
27	01	Serviço	Serviço elétrica geral.	R\$6.000,00	R\$6.000,00
28	01	Serviço	Serviços embuchamento olhais.	R\$7.400,00	R\$7.400,00
29	01	Serviço	Serviço geral teste ajustes máquina.	R\$7.466,66	R\$7.466,66
30	01	Serviço	Serviço de bico injetor.	R\$4.333,33	R\$4.333,33
31	01	Serviço	Serviço bomba injetora.	R\$6.850,00	R\$6.850,00
32	02	Serviço	Serviço guincho.	R\$3.233,33	R\$6.466,66
33	01	Serviço	Serviço de radiador.	R\$3.366,66	R\$3.366,66
34	01	Serviço	Serviço pintar máquina geral.	R\$26.833,33	R\$26.833,33
35	01	Serviço	Serviço retifica geral de motor.	R\$14.233,33	R\$14.233,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

36	01	Peça	Lâmina para retro.	R\$5.105,66	R\$5.105,66
37	01	Serviço	Serviço estrutura banco.	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Subtotal				R\$186.403,82	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 03 - CAMINHÃO CARGO PLACA IJQ1188 LOTE NÃO EXCLUSIVO - PREFERENCIAL</b>					
01	01	Peça	Turbina do motor.	R\$6.411,00	R\$6.411,00
02	01	Peça	Turbina.	R\$410,00	R\$410,00
03	01	Peça	Reservatório expansão c/tampa.	R\$369,00	R\$369,00
04	01	Peça	Correia do alternador	R\$199,00	R\$199,00
05	01	Peça	Tensor correia do alternador	R\$512,00	R\$512,00
06	05	Peça	Fluido arrefecimento	R\$43,00	R\$215,00
07	02	Peça	Borne de bateria	R\$28,33	R\$56,66
08	01	Unid	Caixa filtro de ar	R\$1.749,33	R\$1.749,33
09	18	Litro	Óleo do motor	R\$37,33	R\$671,94
10	01	Peça	Filtro de óleo	R\$99,00	R\$99,00
11	01	Unid	Filtro de ar externo	R\$221,66	R\$221,66
12	01	Unid	Filtro de ar interno	R\$169,00	R\$169,00
13	01	Peça	Filtro do combustível	R\$62,66	R\$62,66
14	01	Peça	Filtro sedimentador	R\$198,00	R\$198,00
15	01	Unid	Filtro hidráulico	R\$23,00	R\$23,00
16	01	Peça	Kit de embreagem	R\$6.920,33	R\$6.920,33
17	01	Peça	Cilindro mestre de embreagem	R\$478,66	R\$478,66
18	01	Peça	Flexível da turbina	R\$312,00	R\$312,00
19	03	Litro	Fluido da embreagem	R\$43,00	R\$129,00
20	06	Litro	Óleo de caixa câmbio	R\$93,33	R\$559,98
21	10	Litro	Óleo diferencial	R\$57,33	R\$573,30
22	02	Peça	Palhetas limpador de parabrisa	R\$91,66	R\$183,32
23	01	Peça	Comutador de ignição	R\$612,00	R\$612,00
24	02	Peça	Farol	R\$412,66	R\$825,32
25	02	Unid	Lâmpada farol	R\$35,00	R\$70,00
26	02	Peça	Lâmpada pingo	R\$17,66	R\$35,32
27	01	Peça	Sinaleira lateral direita	R\$157,33	R\$157,33
28	02	Peça	Lente	R\$145,00	R\$290,00
29	02	Peça	Lâmpada 1 polo	R\$17,66	R\$35,32
30	02	Peça	Lâmpada 2 polos	R\$17,66	R\$35,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

31	01	Peça	Maçaneta externa da porta LD	<b>R\$475,00</b>	<b>R\$475,00</b>
32	02	Peça	Forração de porta	<b>R\$313,33</b>	<b>R\$626,66</b>
33	06	Peça	MTS mangueira 6mm	<b>R\$8,66</b>	<b>R\$51,96</b>
34	04	Unid	MTS mangueira 12mm	<b>R\$21,33</b>	<b>R\$85,32</b>
35	08	Peça	MTS mangueira 10mm	<b>R\$20,00</b>	<b>R\$160,00</b>
36	05	Peça	Haste de fixação com abraçadeiras	<b>R\$12,66</b>	<b>R\$63,30</b>
37	04	Peça	Parafusos 10mm	<b>R\$5,66</b>	<b>R\$22,64</b>
38	01	Peça	Chave levante cabine	<b>R\$270,00</b>	<b>R\$270,00</b>
39	01	Peça	Radiador d'água	<b>R\$5.583,00</b>	<b>R\$5.583,00</b>
40	01	Peça	Funil radiador d'água	<b>R\$843,66</b>	<b>R\$843,66</b>
41	01	Peça	Intercoller	<b>R\$4.219,33</b>	<b>R\$4.219,33</b>
42	08	Peça	Buchas do tirante	<b>R\$144,00</b>	<b>R\$1.152,00</b>
43	02	Peça	Bucha da barra da estabilizadora	<b>R\$73,33</b>	<b>R\$146,66</b>
44	02	Unid	Pino de centro dianteiro	<b>R\$75,00</b>	<b>R\$150,00</b>
45	06	Unid	Bucha de mola dianteira	<b>R\$98,00</b>	<b>R\$588,00</b>
46	02	Peça	Grampos de mola dianteira	<b>R\$138,00</b>	<b>R\$276,00</b>
47	02	Peça	Buchas viga suspensão	<b>R\$208,33</b>	<b>R\$416,66</b>
48	01	Peça	Kit embrulhamento de viga suspensão	<b>R\$1.603,66</b>	<b>R\$1.603,66</b>
49	02	Peça	Retentor roda dianteira	<b>R\$208,66</b>	<b>R\$417,32</b>
50	02	Peça	Rolamento externo roda dianteira	<b>R\$625,00</b>	<b>R\$1.250,00</b>
51	02	Peça	Rolamento interno roda dianteira	<b>R\$436,66</b>	<b>R\$873,32</b>
52	01	Peça	Caixa de bateria	<b>R\$568,00</b>	<b>R\$568,00</b>
53	02	Peça	Amortecedor dianteiro	<b>R\$683,33</b>	<b>R\$1.366,66</b>
54	01	Unid	Barra curta de direção	<b>R\$1.240,00</b>	<b>R\$1.240,00</b>
55	20	Peça	Parafuso de roda dianteira	<b>R\$61,66</b>	<b>R\$1.233,20</b>
56	01	Peça	Coxim dianteiro do motor	<b>R\$248,33</b>	<b>R\$248,33</b>
57	02	Peça	Coxim traseiro do motor	<b>R\$245,33</b>	<b>R\$490,66</b>
58	02	Peça	Calco	<b>R\$518,33</b>	<b>R\$1.036,66</b>
59	01	Peça	Tampão emergência bujão	<b>R\$150,00</b>	<b>R\$150,00</b>
60	01	Serviço	Macaquinho freio de motor	<b>R\$751,33</b>	<b>R\$751,33</b>
61	02	Unid	Máquina de vidro	<b>R\$393,33</b>	<b>R\$786,66</b>
62	02	Peça	Manivela máquina de vidro	<b>R\$106,66</b>	<b>R\$213,32</b>
63	01	Unid	Kit reparos palanca marchas	<b>R\$1.797,66</b>	<b>R\$1.797,66</b>
64	01	Unid	Tomada de força da reduzida	<b>R\$4.171,33</b>	<b>R\$4.171,33</b>
65	08	Peça	Bucha "S" levante	<b>R\$203,33</b>	<b>R\$1.626,64</b>
66	04	Peça	Retentor "S" levante	<b>R\$99,66</b>	<b>R\$398,64</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

67	01	Peça	Reparo válvula 4 vias	R\$834,00	R\$834,00
68	01	Peça	Luva de cardan	R\$1.734,66	R\$1.734,66
69	04	Peça	Cruzeta do cardan	R\$261,33	R\$1.045,32
70	01	Peça	Grade dianteira	R\$996,00	R\$996,00
71	20	Peça	Faixas refletivas	R\$16,00	R\$320,00
72	01	Peça	Faixa refletiva para-choque traseiro	R\$249,33	R\$249,33
73	01	Peça	Kit material funilaria e pintura	R\$4.936,00	R\$4.936,00
74	01	Serviço	Serviço de solda para-choque traseiro	R\$676,66	R\$676,66
75	01	Serviço	Serviço de solda suporte rolamento cardan	R\$166,66	R\$166,66
76	01	Serviço	Retifica volante do motor	R\$670,00	R\$670,00
77	01	Serviço	Mão de obra elétrica	R\$906,66	R\$906,66
78	01	Serviço	Mão de obra mecânica	R\$10.616,66	R\$10.616,66
79	01	Serviço	Serviço de limpeza e vareteamento radiador	R\$806,66	R\$806,66
80	01	Serviço	Serviço de instalação bomba e bicos injetores	R\$900,00	R\$900,00
81	01	Serviço	Serviço reforma parcial caçamba	R\$10.966,66	R\$10.966,66
82	01	Serviço	Serviço de solda em geral	R\$1.313,33	R\$1.313,33
83	02	Serviço	Serviço de guincho	R\$2.000,00	R\$4.000,00
84	01	Peça	Botão acionador freio motor	R\$418,33	R\$418,33
85	02	Peça	Degrau dianteiro	R\$1.338,33	R\$2.676,66
86	02	Peça	Aparabarro traseiro	R\$488,33	R\$976,66
Subtotal				R\$103.148,28	
<b>LOTE 04 - TRATOR NEW HOLLAND PLACA ISA3216 – LOTE EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
01	01	Peça	Farol	R\$970,00	R\$970,00
02	01	Peça	Barra de tração completa com cardã	R\$8.208,66	R\$8.208,66
03	01	Peça	Bomba da direção hidráulica	R\$4.519,33	R\$4.519,33
04	01	Peça	Jogo de mangueiras de alta pressão	R\$690,00	R\$690,00
05	01	Peça	Jogo de mangueiras de combustível	R\$324,33	R\$324,33
06	01	Peça	Kit embuchamento	R\$680,33	R\$680,33
07	01	Peça	Filtro lubrificante	R\$244,33	R\$244,33
08	01	Peça	Conj. Filtro de ar (int/ext)	R\$416,66	R\$416,66
09	01	Peça	Filtro motor	R\$218,00	R\$218,00
10	01	Peça	Filtro óleo hidráulico	R\$381,66	R\$381,66
11	05	Litro	Óleo direção	R\$54,00	R\$270,00
12	06	Litro	Óleo motor	R\$45,33	R\$271,98
13	27	Litro	Óleo de caixa	R\$35,00	R\$945,00
14	41	Litro	Óleo hidráulico	R\$38,33	R\$1.571,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

15	01	Peça	Reparo de caixa de marchas	R\$883,33	R\$883,33
16	01	Peça	Reparo do hidráulico	R\$1.435,33	R\$1.435,33
17	01	Peça	Reparo da tomada de força	R\$511,66	R\$511,66
18	01	Peça	Farolete	R\$413,00	R\$413,00
19	01	Peça	Jogo de relógios do painel	R\$6.124,00	R\$6.124,00
20	01	Serviço	Revisão e embuchamento do sistema de braços hidráulicos e tomada de força	R\$2.416,66	R\$2.416,66
21	01	Serviço	Serviço de guincho	R\$1.233,33	R\$1.233,33
22	01	Serviço	Revisão elétrica	R\$850,00	R\$850,00
23	01	Serviço	Pintura geral com chapeação, adesivos e borrachas	R\$3.500,00	R\$3.500,00
24	01	Serviço	Mão de obra, eliminação de vazamentos, ajustes, montagem e desmontagem revisão do motor, ajuste de cremalheira do motor	R\$1.916,66	R\$1.916,66
25	01	Serviço	Lavagem, lubrificação e limpeza do tanque	R\$325,00	R\$325,00
26	01	Serviço	Regulagem da caixa de marcha	R\$343,33	R\$343,33
27	01	Serviço	Usinagem dos parafusos de roda	R\$373,33	R\$373,33
28	01	Serviço	Revisão elétrica, troca de lâmpadas e fiação	R\$400,00	R\$400,00
29	01	Serviço	Revisão da suspensão	R\$343,33	R\$343,33
30	01	Serviço	Revisão da embreagem e freio	R\$366,66	R\$366,66
31	01	Peça	Grade frontal	R\$3.341,33	R\$3.341,33
32	01	Peça	Kit sinalização de segurança	R\$556,66	R\$556,66
Subtotal				R\$45.045,42	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 05 - CAMINHÃO CARGO PLACA HAK 1368 - LOTE NÃO EXCLUSIVO - PREFERENCIAL</b>					
01	06	Kit 1 Unid	Kit pistão/anel/camisa motor	R\$1.481,16	R\$8.888,16
02	01	Peça	Biela do motor	R\$1.300,20	R\$1.300,20
03	01	Peça	Jogo juntas completo do motor	R\$6.432,30	R\$6.432,30
04	01	Peça	Junta cabeçote motor	R\$1.660,56	R\$1.660,56
05	01	Peça	Bomba de óleo	R\$1.077,80	R\$1.077,80
06	01	Peça	Bomba d'água do motor	R\$534,20	R\$534,20
07	01	Peça	Turbina do motor	R\$4.971,76	R\$4.971,76
08	01	Peça	Reservatório expansão c/tampa	R\$855,60	R\$855,60
09	01	Peça	Correia alternador	R\$402,43	R\$402,43
10	01	Peça	Tensor correia alternador	R\$494,23	R\$494,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

11	01	Peça	Sensor de rotação	R\$897,16	R\$897,16
12	01	Peça	Tampa tanque de combustível	R\$89,30	R\$89,30
13	05	Litro	Fluido arrefecimento	R\$46,30	R\$231,50
14	01	Peça	Caixa do filtro do ar	R\$1.653,90	R\$1.653,90
15	19	Litro	Óleo do motor	R\$36,50	R\$693,50
16	01	Peça	Filtro de óleo do motor	R\$131,90	R\$131,90
17	01	Peça	Filtro de ar externo	R\$223,16	R\$223,16
18	01	Peça	Filtro de ar interno	R\$117,30	R\$117,30
19	01	Peça	Filtro de combustível	R\$165,06	R\$165,06
20	01	Peça	Filtro sedimentador	R\$211,53	R\$211,53
21	01	Peça	Filtro hidráulico	R\$23,61	R\$23,61
22	01	Peça	Kit embreagem	R\$7.454,50	R\$7.454,50
23	01	Peça	Cilindro mestre de embreagem	R\$1.442,40	R\$1.442,40
24	01	Peça	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$312,80	R\$312,80
25	03	Litro	Fluido embreagem	R\$41,83	R\$125,49
26	09	Litro	Óleo caixa câmbio	R\$97,16	R\$874,44
27	18	Litro	Óleo diferencial	R\$60,33	R\$1.085,94
28	01	Peça	Abafador da surdina	R\$1.409,50	R\$1.409,50
29	02	Peça	Palhetas limpador parabrisa	R\$129,80	R\$259,60
30	01	Peça	Tampa caixa fusíveis	R\$1.208,33	R\$1.208,33
31	04	Peça	Farol dianteiro (2LD/2LE)	R\$371,86	R\$1.487,44
32	04	Peça	Lâmpada farol dianteiro (2LD/2LE)	R\$65,26	R\$261,04
33	04	Peça	Lâmpada pingo p/sinaleiras	R\$8,73	R\$34,92
34	01	Peça	Sinaleira lateral dianteira	R\$199,90	R\$199,90
35	08	Peça	Sinaleira lateral	R\$42,20	R\$337,60
36	02	Peça	Sinaleira de teto	R\$152,93	R\$305,86
37	02	Peça	Sinaleira traseira led	R\$410,86	R\$821,72
38	01	Peça	Manete de caçamba	R\$329,76	R\$329,76
39	01	Peça	Retrovisor lateral LD	R\$757,20	R\$757,20
40	01	Peça	Maçaneta externa porta LD	R\$267,30	R\$267,30
41	01	Peça	Radiador do ar condicionado	R\$527,60	R\$527,60
42	01	Peça	Filtro do condensador ar condicionado	R\$298,43	R\$298,43
43	01	Peça	Compressor do ar condicionado	R\$3.466,46	R\$3.466,46
44	08	Peça	Buchas da mola dianteira	R\$82,50	R\$660,00
45	02	Peça	Buchas barra estabilizadora	R\$47,33	R\$94,66
46	02	Peça	Amortecedor dianteiro	R\$619,76	R\$1.239,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

47	01	Peça	Barra curta da direção	R\$1.383,60	R\$1.383,60
48	22	Peça	Parafusos roda dianteira	R\$60,80	R\$1.337,60
49	04	Peça	Olhal mola traseira	R\$258,93	R\$1.035,72
50	08	Peça	Buchas do tirante	R\$153,26	R\$1.226,08
51	02	Peça	Jogo lonas freio traseiro	R\$250,06	R\$500,12
52	02	Peça	Jogo rebites lona freio	R\$134,80	R\$269,60
53	04	Peça	Tambor de freio traseiro	R\$1.540,13	R\$6.160,52
54	01	Peça	Tampa reservatório óleo hidráulico	R\$271,26	R\$271,26
55	01	Peça	Para-choque dianteiro	R\$4.129,50	R\$4.129,50
56	02	Peça	Paralama dianteiro com degrau	R\$1.470,13	R\$2.940,26
57	20	Peça	Faixas refletivas 3M	R\$16,83	R\$336,60
58	01	Peça	Faixa refletiva para-choque traseiro	R\$300,20	R\$300,20
59	01	Serviço	Serviço de solda para-choque traseiro	R\$746,66	R\$746,66
60	01	Serviço	Mão de obra elétrica	R\$950,00	R\$950,00
61	01	Serviço	Mão de obra mecânica	R\$13.833,33	R\$13.833,33
62	01	Serviço	Mão de obra ar condicionado	R\$1.133,33	R\$1.133,33
63	01	Serviço	Serviço de limpeza e varetamento radiador	R\$793,33	R\$793,33
64	01	Serviço	Serviço retifica motor	R\$7.883,33	R\$7.883,33
65	01	Serviço	Retifica volante do motor	R\$740,00	R\$740,00
66	01	Serviço	Serviço reforma parcial caçamba	R\$11.100,00	R\$11.100,00
67	01	Serviço	Serviço de solda em geral	R\$1.366,66	R\$1.366,66
68	02	Serviço	Serviço de guincho	R\$2.166,66	R\$4.333,32
69	01	Serviço	Chicote pressão do óleo	R\$371,16	R\$371,16
70	02	Peça	Forro de porta	R\$368,80	R\$737,60
71	01	Serviço	Placa cinza dianteira	R\$392,66	R\$392,66
72	01	Litro	Óleo compressor ar condicionado	R\$148,26	R\$148,26
73	01	Peça	Higienizador do ar condicionado	R\$200,20	R\$200,20
74	01	Peça	Balão do levante	R\$1.675,56	R\$1.675,56
75	06	Serviço	Testes eletrônicos bico injetor	R\$666,65	R\$3.999,96
76	01	Serviço	Testes eletrônicos bomba injetora	R\$396,66	R\$396,66
77	01	Serviço	Serviço de scanner	R\$240,00	R\$240,00
78	01	Kit 1 und	Kit material funilaria e pintura	R\$5.222,66	R\$5.222,66
79	01	Serviço	Carga de gás ar condicionado	R\$418,26	R\$418,26
Subtotal				<b>R\$132.891,57</b>	
<b>TOTAL: R\$493.316,51</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**\*O edital é menor preço por lote. Assim, os lotes poderão ser separados conforme o licitante que tiver o menor preço no lote.**

**ANEXO II**

Modelo de Declaração Conjunta sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>				<b>CNPJ nº:</b>	
<b>PROPONENTE:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>CEP:</b>		<b>Estado/UF:</b>		<b>Telefone/FONE</b>	
<b>OBJETO:</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**2 – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A (nome/razão social....., inscrito(a) no **CNPJ/MF** ..... sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., infra-assinado, (Identificação completa do representante (sócio proprietário/procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do **CPF/MF nº** ....., residente e domiciliado (endereço)....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 014/2023**, instaurado pelo **Processo de nº 5838/2023**, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- f) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)**.
- g) que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **declaração**.

**3 – ASSINATURA**

Nome:

Identidade:

CPF/MF:

Cargo/Função:

Assinatura:

Observação: **ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER IMPRESSA, PREFERENCIALMENTE, EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE.**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº \_\_\_\_\_/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 014/2023**

**PROCESSO Nº. 5838/2023**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

Contrato firmado entre o Município de Charqueadas e a empresa \_\_\_\_\_ para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto dos maquinários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 88.743.604/0001-79, com sede a Av. Dr. José Athanásio, nº. 460, neste ato representado pelo Sr. CHRISTIAN P. DE MARINS, brasileiro, Secretário Municipal de Serviços Urbanos; doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### 1 – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente licitação tem como objetivo a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Os serviços deverão ser prestados conforme descrição e especificações do Termo de Referência.

### 2 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Deverão ser executados pela CONTRATADA os serviços descritos e em observância às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

### 3 – DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os valores serão pagos da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para os serviços prestados para a Prefeitura Municipal de Charqueadas será pago o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), pelos bens fornecidos e serviços prestados para conserto do(s) maquinário(s) descritos no Anexo I, sendo o valor por lote de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A forma de pagamento da Prefeitura Municipal de Charqueadas é por empenho. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia que a fatura de prestação dos serviços for protocolada no Almoxarifado ou Secretaria Responsável. Se término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O servidor responsável designado pelo Secretário da Fazenda deverá conferir os valores constantes das faturas e confirmá-las ou rejeitá-las em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, após o protocolo da fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fatura que não estiver corretamente formulada deverá ser devolvida dentro do prazo de sua conferência à CONTRATADA e seu tempo de tramitação desconsiderado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, o que será atestado por servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O contrato de prestação de serviços terá o preço fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então, em havendo prorrogação do contrato, será reajustado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV ou IPCA, aplicando-se o índice que for mais benéfico à Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

### 5 – DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de vigência da presente licitação e o de prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do Município, desde que devidamente justificado o pedido.

### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Função:</b>	<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>452</b>	<b>SERVICOS URBANOS</b>
<b>Programa</b>	<b>102</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CIDADE</b>
<b>Proj./Atividade:</b>	<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS</b>
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.3.9.0.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**Recurso: 1751 CIP**  
**Código Reduzido: 2821**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVICOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**Recurso: 1500 LIVRE**  
**Código Reduzido: 2236**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVICOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**  
**Recurso: 1500 LIVRE**  
**Código Reduzido: 2247**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVICOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**  
**Elemento: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA**  
**Recurso: 1500 LIVRE**  
**Código Reduzido: 706**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVICOS URBANOS**  
**Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE**  
**Proj./Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**  
**Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**  
**Recurso: 1751 CIP**  
**Código Reduzido: 2822**

**Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Função: 15 URBANISMO**  
**Subfunção: 452 SERVICOS URBANOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

Programa 102 MANUTENÇÃO DA CIDADE  
Proj./Atividade: 1024 AQUIS EQUIP/MAT PERM SERVIÇOS URBANOS  
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso: 1500 LIVRE  
Código Reduzido: 3151

### 7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro dos parâmetros pactuados.

### 8 – DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** – A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha sofrer o **CONTRATANTE**, coisas, propriedade ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;
- b) Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- c) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, mensalmente à vista da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Charqueadas RS, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

b) Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

c) Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

d) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando antes da entrega se os maquinários estão em perfeitas condições de uso.

e) responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato, bem como pelos encargos referentes a transporte, alimentação e hospedagem de seus profissionais, sempre que necessários, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo das demais obrigações previstas;

f) comunicar a administração, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive aqueles que se referirem ao prazo de entrega do objeto licitado, sob pena de aplicação das sanções e penalidade legais cabíveis;

g) emitir as notas fiscais nos valores pactuados e nas condições do Contrato, apresentando-as para aceitação e posterior pagamento pela Secretaria da Fazenda.

h) A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto contratual em plena conformidade com a legislação em vigor, com as disposições deste instrumento e seus anexos, e com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução dos serviços que venham a apresentar defeitos ou incorreções resultantes de vícios na execução dos serviços, no prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem ônus adicionais e sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

i) Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos devidamente comprovados, causados diretamente à CONTRATANTE, seus empregados, prepostos, usuários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela unidade gerenciadora da CONTRATANTE.

j) Oferecer garantia de 3 (três) meses pelas peças e serviços prestados.

### 9 – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA NONA** – Se a **CONTRATADA** não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

**9.1. Advertência**, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**9.2. Multa de 5%** - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**9.3. Multa de 10%** - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** conforme a seguinte gradação:

**9.4 - a.** nos casos definidos no subitem 9.2 acima: por 1 (um) ano;

**9.4 - b.** nos casos definidos no subitem 9.3 acima: por 2 (dois) anos.

**9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.6.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

## **10 – DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Este contrato será rescindido, automaticamente:

- a) No final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias da antecedência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de o **CONTRATANTE** recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

### 11 – DOS ENCARGOS SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

### 12 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos representantes da administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá aos representantes da administração, que serão os **fiscais da contratação**, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização é exercida no interesse da Prefeitura Municipal, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Prefeitura Municipal ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Prefeitura de Charqueadas se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Anexo.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contidas a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

### 14 – DA SUCESSÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o FORO da Comarca de Charqueadas/RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Charqueadas, 26 de dezembro de 2023.

---

**CHRISTIAN P. DE MARINS**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

---

**CONTRATADA**

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Em 26/12/2023

*Karin Martin*  
*Procuradora do Município*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Departamento de Licitações e Contratos***

**Anexo I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

Estado do Rio Grande do Sul

*Departamento de Licitações e Contratos*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 01 - TRATOR AGRALE PLACA IMO 7904 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
01	01	Peça	Virabrequim.	R\$3.383,33	R\$3.383,33
02	01	Peça	Bronzina de mancal.	R\$491,66	R\$491,66
03	01	Peça	Bronzina de biela.	R\$411,33	R\$411,33
04	01	Kit 1 Und	Kit motor(camisa, pistão e anéis).	R\$3.513,33	R\$3.513,33
05	01	Peça	Bomba alimentadora.	R\$553,66	R\$553,66
06	01	Jogo	Jogo de juntas motor.	R\$476,00	R\$476,00
07	01	Jogo	Conjunto de retentores.	R\$212,33	R\$212,33
08	01	Kit 1 Und	Kit embuchamento eixo dianteiro.	R\$902,66	R\$902,66
09	01	Peça	Luva tomada de força.	R\$447,33	R\$447,33
10	01	Jogo	Kit embuchamento.	R\$398,00	R\$398,00
11	01	Jogo	Jogo reparo caixa.	R\$328,00	R\$328,00
12	01	Kit 1 Und	Kit filtros.	R\$323,33	R\$323,33
13	06	Litro	Óleo do motor.	R\$42,83	R\$256,98
14	27	Litro	Óleo de caixa.	R\$33,83	R\$913,41
15	09	Litro	Óleo hidráulico.	R\$38,16	R\$343,44
16	01	Jogo	Jogo de lonas de freio.	R\$338,00	R\$338,00
17	02	Unid	Pneu 14.4x24.	R\$2.233,33	R\$4.466,66
18	01	Serviço	Revisão da bomba e bicos injetora.	R\$453,33	R\$453,33
19	01	Serviço	Serviço de guincho.	R\$916,66	R\$916,66
20	01	Serviço	Revisão elétrica.	R\$450,00	R\$450,00
21	01	Serviço	Mão de obra, eliminação de vazamento, montagem e desmontagem do motor.	R\$1.333,33	R\$1.333,33
22	01	Serviço	Lavagem e lubrificação.	R\$310,00	R\$310,00
23	01	Serviço	Revisão da suspensão.	R\$300,00	R\$300,00
24	01	Serviço	Revisão de embreagem e freio.	R\$300,00	R\$300,00
25	01	Peça	Luva carda e embuchamento do eixo carda.	R\$519,33	R\$519,33
26	01	Jogo	Jogo de mangueiras e tubulações.	R\$425,33	R\$425,33
27	01	Serviço	Pintura geral com chapeação e borrachas.	R\$2.266,66	R\$2.266,66
28	01	Serviço	Revisão e embuchamento do sistema de braços hidráulicos e tomada de força.	R\$793,33	R\$793,33
Subtotal					<b>R\$25.827,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**LOTE 02 - RETRO RANDOW PLACA IQP 3888 – LOTE NÃO EXCLUSIVO - PREFERENCIAL**

01	01	Peça	Kit embuchamento dianteiro.	R\$6.318,33	R\$6.318,33
02	01	Peça	Kit embuchamento traseiro.	R\$12.598,33	R\$12.598,33
03	10	Peça	Jogo de reparo cilindro hidráulico.	R\$395,46	R\$3.954,60
04	01	Peça	Kit embuchamento eixo traseiro.	R\$5.229,00	R\$5.229,00
05	01	Peça	Bucha do comando.	R\$132,40	R\$132,40
06	04	Peça	Biela do motor.	R\$1.216,16	R\$4.864,64
07	01	Peça	Bomba óleo.	R\$1.670,23	R\$1.670,23
08	01	Peça	Bomba água.	R\$784,33	R\$784,33
09	04	Peça	Bronzina biela.	R\$169,56	R\$678,24
10	05	Peça	Bronzina mancal.	R\$359,20	R\$1.796,00
11	01	Peça	Arruela encosto.	R\$205,30	R\$205,30
12	04	Peça	Bucha de biela.	R\$196,00	R\$676,00
13	04	Peça	Válvula.	R\$159,13	R\$636,52
14	04	Peça	Válvula de escape.	R\$133,40	R\$533,60
15	01	Peça	Junta do motor.	R\$1.808,86	R\$1.808,86
16	08	Peça	Guia de válvula.	R\$50,66	R\$405,28
17	04	Peça	Kit motor camisa pistão anel.	R\$1.522,40	R\$6.089,60
18	01	Peça	Kit filtro do motor.	R\$1.567,83	R\$1.567,83
19	01	Peça	Kit filtro hidráulico.	R\$1.855,60	R\$1.855,60
20	01	Peça	Chave frente re.	R\$685,73	R\$685,73
21	01	Peça	Kit mangueira hidráulica.	R\$4.451,13	R\$4.451,13
22	01	Serviço	Serviço revisão transmissão.	R\$7.750,00	R\$7.750,00
23	02	Serviço	Serviço cilindro estabilizador.	R\$4.363,33	R\$8.726,66
24	01	Serviço	Serviço comando hidráulico traseiro.	R\$8.316,66	R\$8.316,66
25	01	Serviço	Serviço comando hidráulico dianteiro.	R\$6.966,66	R\$6.966,66
26	01	Serviço	Serviço de bomba hidráulica.	R\$6.646,66	R\$6.646,66
27	01	Serviço	Serviço elétrica geral.	R\$6.000,00	R\$6.000,00
28	01	Serviço	Serviços embuchamento olhais.	R\$7.400,00	R\$7.400,00
29	01	Serviço	Serviço geral teste ajustes máquina.	R\$7.466,66	R\$7.466,66
30	01	Serviço	Serviço de bico injetor.	R\$4.333,33	R\$4.333,33
31	01	Serviço	Serviço bomba injetora.	R\$6.850,00	R\$6.850,00
32	02	Serviço	Serviço guincho.	R\$3.233,33	R\$6.466,66
33	01	Serviço	Serviço de radiador.	R\$3.366,66	R\$3.366,66
34	01	Serviço	Serviço pintar máquina geral.	R\$26.833,33	R\$26.833,33
35	01	Serviço	Serviço retifica geral de motor.	R\$14.233,33	R\$14.233,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

36	01	Peça	Lâmina para retro.	R\$5.105,66	R\$5.105,66
37	01	Serviço	Serviço estrutura banco.	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Subtotal				R\$186.403,82	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 03 - CAMINHÃO CARGO PLACA IJQ1188 LOTE NÃO EXCLUSIVO - PREFERENCIAL</b>					
01	01	Peça	Turbina do motor.	R\$6.411,00	R\$6.411,00
02	01	Peça	Turbina.	R\$410,00	R\$410,00
03	01	Peça	Reservatório expansão c/tampa.	R\$369,00	R\$369,00
04	01	Peça	Correia do alternador	R\$199,00	R\$199,00
05	01	Peça	Tensor correia do alternador	R\$512,00	R\$512,00
06	05	Peça	Fluido arrefecimento	R\$43,00	R\$215,00
07	02	Peça	Borne de bateria	R\$28,33	R\$56,66
08	01	Unid	Caixa filtro de ar	R\$1.749,33	R\$1.749,33
09	18	Litro	Óleo do motor	R\$37,33	R\$671,94
10	01	Peça	Filtro de óleo	R\$99,00	R\$99,00
11	01	Unid	Filtro de ar externo	R\$221,66	R\$221,66
12	01	Unid	Filtro de ar interno	R\$169,00	R\$169,00
13	01	Peça	Filtro do combustível	R\$62,66	R\$62,66
14	01	Peça	Filtro sedimentador	R\$198,00	R\$198,00
15	01	Unid	Filtro hidráulico	R\$23,00	R\$23,00
16	01	Peça	Kit de embreagem	R\$6.920,33	R\$6.920,33
17	01	Peça	Cilindro mestre de embreagem	R\$478,66	R\$478,66
18	01	Peça	Flexível da turbina	R\$312,00	R\$312,00
19	03	Litro	Fluido da embreagem	R\$43,00	R\$129,00
20	06	Litro	Óleo de caixa câmbio	R\$93,33	R\$559,98
21	10	Litro	Óleo diferencial	R\$57,33	R\$573,30
22	02	Peça	Palhetas limpador de parabrisa	R\$91,66	R\$183,32
23	01	Peça	Comutador de ignição	R\$612,00	R\$612,00
24	02	Peça	Farol	R\$412,66	R\$825,32
25	02	Unid	Lâmpada farol	R\$35,00	R\$70,00
26	02	Peça	Lâmpada pingo	R\$17,66	R\$35,32
27	01	Peça	Sinaleira lateral direita	R\$157,33	R\$157,33
28	02	Peça	Lente	R\$145,00	R\$290,00
29	02	Peça	Lâmpada 1 polo	R\$17,66	R\$35,32
30	02	Peça	Lâmpada 2 polos	R\$17,66	R\$35,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

31	01	Peça	Maçaneta externa da porta LD	R\$475,00	R\$475,00
32	02	Peça	Forração de porta	R\$313,33	R\$626,66
33	06	Peça	MTS mangueira 6mm	R\$8,66	R\$51,96
34	04	Unid	MTS mangueira 12mm	R\$21,33	R\$85,32
35	08	Peça	MTS mangueira 10mm	R\$20,00	R\$160,00
36	05	Peça	Haste de fixação com abraçadeiras	R\$12,66	R\$63,30
37	04	Peça	Parafusos 10mm	R\$5,66	R\$22,64
38	01	Peça	Chave levante cabine	R\$270,00	R\$270,00
39	01	Peça	Radiador d'água	R\$5.583,00	R\$5.583,00
40	01	Peça	Funil radiador d'água	R\$843,66	R\$843,66
41	01	Peça	Intercoller	R\$4.219,33	R\$4.219,33
42	08	Peça	Buchas do tirante	R\$144,00	R\$1.152,00
43	02	Peça	Bucha da barra da estabilizadora	R\$73,33	R\$146,66
44	02	Unid	Pino de centro dianteiro	R\$75,00	R\$150,00
45	06	Unid	Bucha de mola dianteira	R\$98,00	R\$588,00
46	02	Peça	Grampos de mola dianteira	R\$138,00	R\$276,00
47	02	Peça	Buchas viga suspensão	R\$208,33	R\$416,66
48	01	Peça	Kit embrulhamento de viga suspensão	R\$1.603,66	R\$1.603,66
49	02	Peça	Retentor roda dianteira	R\$208,66	R\$417,32
50	02	Peça	Rolamento externo roda dianteira	R\$625,00	R\$1.250,00
51	02	Peça	Rolamento interno roda dianteira	R\$436,66	R\$873,32
52	01	Peça	Caixa de bateria	R\$568,00	R\$568,00
53	02	Peça	Amortecedor dianteiro	R\$683,33	R\$1.366,66
54	01	Unid	Barra curta de direção	R\$1.240,00	R\$1.240,00
55	20	Peça	Parafuso de roda dianteira	R\$61,66	R\$1.233,20
56	01	Peça	Coxim dianteiro do motor	R\$248,33	R\$248,33
57	02	Peça	Coxim traseiro do motor	R\$245,33	R\$490,66
58	02	Peça	Calco	R\$518,33	R\$1.036,66
59	01	Peça	Tampão emergência bujão	R\$150,00	R\$150,00
60	01	Serviço	Macaquinho freio de motor	R\$751,33	R\$751,33
61	02	Unid	Máquina de vidro	R\$393,33	R\$786,66
62	02	Peça	Manivela máquina de vidro	R\$106,66	R\$213,32
63	01	Unid	Kit reparos palanca marchas	R\$1.797,66	R\$1.797,66
64	01	Unid	Tomada de força da reduzida	R\$4.171,33	R\$4.171,33
65	08	Peça	Bucha "S" levante	R\$203,33	R\$1.626,64
66	04	Peça	Retentor "S" levante	R\$99,66	R\$398,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

67	01	Peça	Reparo válvula 4 vias	R\$834,00	R\$834,00
68	01	Peça	Luva de cardan	R\$1.734,66	R\$1.734,66
69	04	Peça	Cruzeta do cardan	R\$261,33	R\$1.045,32
70	01	Peça	Grade dianteira	R\$996,00	R\$996,00
71	20	Peça	Faixas refletivas	R\$16,00	R\$320,00
72	01	Peça	Faixa refletiva para-choque traseiro	R\$249,33	R\$249,33
73	01	Peça	Kit material funilaria e pintura	R\$4.936,00	R\$4.936,00
74	01	Serviço	Serviço de solda para-choque traseiro	R\$676,66	R\$676,66
75	01	Serviço	Serviço de solda suporte rolamento cardan	R\$166,66	R\$166,66
76	01	Serviço	Retifica volante do motor	R\$670,00	R\$670,00
77	01	Serviço	Mão de obra elétrica	R\$906,66	R\$906,66
78	01	Serviço	Mão de obra mecânica	R\$10.616,66	R\$10.616,66
79	01	Serviço	Serviço de limpeza e vareteamento radiador	R\$806,66	R\$806,66
80	01	Serviço	Serviço de instalação bomba e bicos injetores	R\$900,00	R\$900,00
81	01	Serviço	Serviço reforma parcial caçamba	R\$10.966,66	R\$10.966,66
82	01	Serviço	Serviço de solda em geral	R\$1.313,33	R\$1.313,33
83	02	Serviço	Serviço de guincho	R\$2.000,00	R\$4.000,00
84	01	Peça	Botão acionador freio motor	R\$418,33	R\$418,33
85	02	Peça	Degrau dianteiro	R\$1.338,33	R\$2.676,66
86	02	Peça	Aparabarro traseiro	R\$488,33	R\$976,66
Subtotal				R\$103.148,28	
<b>LOTE 04 - TRATOR NEW HOLLAND PLACA ISA3216 – LOTE EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
01	01	Peça	Farol	R\$970,00	R\$970,00
02	01	Peça	Barra de tração completa com cardã	R\$8.208,66	R\$8.208,66
03	01	Peça	Bomba da direção hidráulica	R\$4.519,33	R\$4.519,33
04	01	Peça	Jogo de mangueiras de alta pressão	R\$690,00	R\$690,00
05	01	Peça	Jogo de mangueiras de combustível	R\$324,33	R\$324,33
06	01	Peça	Kit embuchamento	R\$680,33	R\$680,33
07	01	Peça	Filtro lubrificante	R\$244,33	R\$244,33
08	01	Peça	Conj. Filtro de ar (int/ext)	R\$416,66	R\$416,66
09	01	Peça	Filtro motor	R\$218,00	R\$218,00
10	01	Peça	Filtro óleo hidráulico	R\$381,66	R\$381,66
11	05	Litro	Óleo direção	R\$54,00	R\$270,00
12	06	Litro	Óleo motor	R\$45,33	R\$271,98
13	27	Litro	Óleo de caixa	R\$35,00	R\$945,00
14	41	Litro	Óleo hidráulico	R\$38,33	R\$1.571,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

15	01	Peça	Reparo de caixa de marchas	R\$883,33	R\$883,33
16	01	Peça	Reparo do hidráulico	R\$1.435,33	R\$1.435,33
17	01	Peça	Reparo da tomada de força	R\$511,66	R\$511,66
18	01	Peça	Farolete	R\$413,00	R\$413,00
19	01	Peça	Jogo de relógios do painel	R\$6.124,00	R\$6.124,00
20	01	Serviço	Revisão e embuchamento do sistema de braços hidráulicos e tomada de força	R\$2.416,66	R\$2.416,66
21	01	Serviço	Serviço de guincho	R\$1.233,33	R\$1.233,33
22	01	Serviço	Revisão elétrica	R\$850,00	R\$850,00
23	01	Serviço	Pintura geral com chapeação, adesivos e borrachas	R\$3.500,00	R\$3.500,00
24	01	Serviço	Mão de obra, eliminação de vazamentos, ajustes, montagem e desmontagem revisão do motor, ajuste de cremalheira do motor	R\$1.916,66	R\$1.916,66
25	01	Serviço	Lavagem, lubrificação e limpeza do tanque	R\$325,00	R\$325,00
26	01	Serviço	Regulagem da caixa de marcha	R\$343,33	R\$343,33
27	01	Serviço	Usinagem dos parafusos de roda	R\$373,33	R\$373,33
28	01	Serviço	Revisão elétrica, troca de lâmpadas e fiação	R\$400,00	R\$400,00
29	01	Serviço	Revisão da suspensão	R\$343,33	R\$343,33
30	01	Serviço	Revisão da embreagem e freio	R\$366,66	R\$366,66
31	01	Peça	Grade frontal	R\$3.341,33	R\$3.341,33
32	01	Peça	Kit sinalização de segurança	R\$556,66	R\$556,66
Subtotal				R\$45.045,42	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 05 - CAMINHÃO CARGO PLACA HAK 1368 - LOTE NÃO EXCLUSIVO - PREFERENCIAL</b>					
01	06	Kit 1 Unid	Kit pistão/anel/camisa motor	R\$1.481,16	R\$8.888,16
02	01	Peça	Biela do motor	R\$1.300,20	R\$1.300,20
03	01	Peça	Jogo juntas completo do motor	R\$6.432,30	R\$6.432,30
04	01	Peça	Junta cabeçote motor	R\$1.660,56	R\$1.660,56
05	01	Peça	Bomba de óleo	R\$1.077,80	R\$1.077,80
06	01	Peça	Bomba d'água do motor	R\$534,20	R\$534,20
07	01	Peça	Turbina do motor	R\$4.971,76	R\$4.971,76
08	01	Peça	Reservatório expansão c/tampa	R\$855,60	R\$855,60
09	01	Peça	Correia alternador	R\$402,43	R\$402,43
10	01	Peça	Tensor correia alternador	R\$494,23	R\$494,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Contratos**

11	01	Peça	Sensor de rotação	R\$897,16	R\$897,16
12	01	Peça	Tampa tanque de combustível	R\$89,30	R\$89,30
13	05	Litro	Fluido arrefecimento	R\$46,30	R\$231,50
14	01	Peça	Caixa do filtro do ar	R\$1.653,90	R\$1.653,90
15	19	Litro	Óleo do motor	R\$36,50	R\$693,50
16	01	Peça	Filtro de óleo do motor	R\$131,90	R\$131,90
17	01	Peça	Filtro de ar externo	R\$223,16	R\$223,16
18	01	Peça	Filtro de ar interno	R\$117,30	R\$117,30
19	01	Peça	Filtro de combustível	R\$165,06	R\$165,06
20	01	Peça	Filtro sedimentador	R\$211,53	R\$211,53
21	01	Peça	Filtro hidráulico	R\$23,61	R\$23,61
22	01	Peça	Kit embreagem	R\$7.454,50	R\$7.454,50
23	01	Peça	Cilindro mestre de embreagem	R\$1.442,40	R\$1.442,40
24	01	Peça	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$312,80	R\$312,80
25	03	Litro	Fluido embreagem	R\$41,83	R\$125,49
26	09	Litro	Óleo caixa câmbio	R\$97,16	R\$874,44
27	18	Litro	Óleo diferencial	R\$60,33	R\$1.085,94
28	01	Peça	Abafador da surdina	R\$1.409,50	R\$1.409,50
29	02	Peça	Palhetas limpador parabrisa	R\$129,80	R\$259,60
30	01	Peça	Tampa caixa fusíveis	R\$1.208,33	R\$1.208,33
31	04	Peça	Farol dianteiro (2LD/2LE)	R\$371,86	R\$1.487,44
32	04	Peça	Lâmpada farol dianteiro (2LD/2LE)	R\$65,26	R\$261,04
33	04	Peça	Lâmpada pingo p/sinaleiras	R\$8,73	R\$34,92
34	01	Peça	Sinaleira lateral dianteira	R\$199,90	R\$199,90
35	08	Peça	Sinaleira lateral	R\$42,20	R\$337,60
36	02	Peça	Sinaleira de teto	R\$152,93	R\$305,86
37	02	Peça	Sinaleira traseira led	R\$410,86	R\$821,72
38	01	Peça	Manete de caçamba	R\$329,76	R\$329,76
39	01	Peça	Retrovisor lateral LD	R\$757,20	R\$757,20
40	01	Peça	Maçaneta externa porta LD	R\$267,30	R\$267,30
41	01	Peça	Radiador do ar condicionado	R\$527,60	R\$527,60
42	01	Peça	Filtro do condensador ar condicionado	R\$298,43	R\$298,43
43	01	Peça	Compressor do ar condicionado	R\$3.466,46	R\$3.466,46
44	08	Peça	Buchas da mola dianteira	R\$82,50	R\$660,00
45	02	Peça	Buchas barra estabilizadora	R\$47,33	R\$94,66
46	02	Peça	Amortecedor dianteiro	R\$619,76	R\$1.239,52





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

47	01	Peça	Barra curta da direção	R\$1.383,60	R\$1.383,60
48	22	Peça	Parafusos roda dianteira	R\$60,80	R\$1.337,60
49	04	Peça	Olhal mola traseira	R\$258,93	R\$1.035,72
50	08	Peça	Buchas do tirante	R\$153,26	R\$1.226,08
51	02	Peça	Jogo lonas freio traseiro	R\$250,06	R\$500,12
52	02	Peça	Jogo rebites lona freio	R\$134,80	R\$269,60
53	04	Peça	Tambor de freio traseiro	R\$1.540,13	R\$6.160,52
54	01	Peça	Tampa reservatório óleo hidráulico	R\$271,26	R\$271,26
55	01	Peça	Para-choque dianteiro	R\$4.129,50	R\$4.129,50
56	02	Peça	Paralama dianteiro com degrau	R\$1.470,13	R\$2.940,26
57	20	Peça	Faixas refletivas 3M	R\$16,83	R\$336,60
58	01	Peça	Faixa refletiva para-choque traseiro	R\$300,20	R\$300,20
59	01	Serviço	Serviço de solda para-choque traseiro	R\$746,66	R\$746,66
60	01	Serviço	Mão de obra elétrica	R\$950,00	R\$950,00
61	01	Serviço	Mão de obra mecânica	R\$13.833,33	R\$13.833,33
62	01	Serviço	Mão de obra ar condicionado	R\$1.133,33	R\$1.133,33
63	01	Serviço	Serviço de limpeza e varetamento radiador	R\$793,33	R\$793,33
64	01	Serviço	Serviço retifica motor	R\$7.883,33	R\$7.883,33
65	01	Serviço	Retifica volante do motor	R\$740,00	R\$740,00
66	01	Serviço	Serviço reforma parcial caçamba	R\$11.100,00	R\$11.100,00
67	01	Serviço	Serviço de solda em geral	R\$1.366,66	R\$1.366,66
68	02	Serviço	Serviço de guincho	R\$2.166,66	R\$4.333,32
69	01	Serviço	Chicote pressão do óleo	R\$371,16	R\$371,16
70	02	Peça	Forro de porta	R\$368,80	R\$737,60
71	01	Serviço	Placa cinza dianteira	R\$392,66	R\$392,66
72	01	Litro	Óleo compressor ar condicionado	R\$148,26	R\$148,26
73	01	Peça	Higienizador do ar condicionado	R\$200,20	R\$200,20
74	01	Peça	Balão do levante	R\$1.675,56	R\$1.675,56
75	06	Serviço	Testes eletrônicos bico injetor	R\$666,65	R\$3.999,96
76	01	Serviço	Testes eletrônicos bomba injetora	R\$396,66	R\$396,66
77	01	Serviço	Serviço de scanner	R\$240,00	R\$240,00
78	01	Kit 1 und	Kit material funilaria e pintura	R\$5.222,66	R\$5.222,66
79	01	Serviço	Carga de gás ar condicionado	R\$418,26	R\$418,26
Subtotal				<b>R\$132.891,57</b>	
<b>TOTAL: R\$493.316,51</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Departamento de Licitações e Contratos***

**\*O edital é menor preço por lote. Assim, os lotes poderão ser separados conforme o licitante que tiver o menor preço no lote.**